



DECRETO MUNICIPAL Nº 2744/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fixa Ponto Facultativo para o período Carnavalesco no Município de Macau, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade, na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** nos dias abaixo relacionados, **ressalvadas as atividades essenciais** que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.

- a) 20 de Fevereiro – Segunda-Feira (carnaval);
- b) 21 de fevereiro – Terça-feira (Carnaval);
- c) 22 de fevereiro – Quarta-Feira (Quarta-Feira de Cinzas)

Art. 2º - Funcionarão normalmente os serviços essenciais como:

- I - Saúde (Pronto Socorro, Hospital e SAMU);
- II - Guarda Municipal;
- III - Limpeza Pública;
- IV – DMUT;
- V – Secretaria de Infraestrutura;
- VI – Secretaria de Governo e Turismo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 16 de Fevereiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal